



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04 / 05 / 2020

Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 12/2020-FMS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CREDENCIADA: **LARISSA LIMA NASCIMENTO**, brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87, RG nº 13.160.563 SSP/MG, CRB 5264 NIT154.17768.06-9, residente e domiciliado à rua G, 47, Bairro Alto da Boa Vista, Catalão/GO, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 03/2020-FMS.

CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como Biomédico ou realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Santo Antônio de Pádua. Os atendimentos deverão ser em cumprimento as exigências do FMS, com carga horária de 20 horas semanais.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

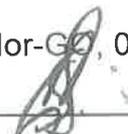
A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

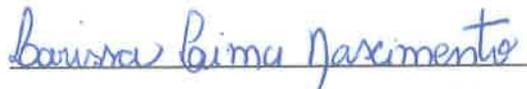
E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 04 de maio de 2020.



GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

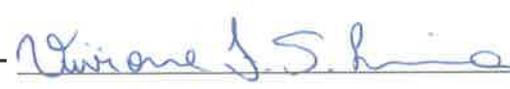
**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

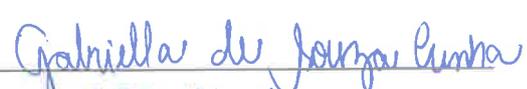


LARISSA LIMA NASCIMENTO

CRENCIADA

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 025.390525-10

02 - 
CPF nº: 052.115.551-71

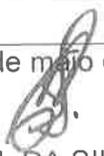


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATO DE CONTRATO N° 12/2020FMS

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – LARISSA LIMA NASCIMENTO, brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como Biomédico realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Santo Antônio de Pádua. Os atendimentos deverão ser em cumprimento as exigências do FMS, com carga horária de 20 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO
PRAZO:	04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de licitação n. 1458/2020 Chamamento público 03/2020
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 04 de maio de 2020.


GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS